



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

INDICAÇÃO N.º 40/2023

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, **indicando**, ao mesmo, que dentro de suas discricionariedade e legalidade administrativa, viabilize junto ao setor responsável, que estabeleça um padrão para instalar os redutores de velocidade no município.

JUSTIFICATIVA

O Executivo tem realizado a instalação de vários redutores de velocidade no município, atendendo a pedidos da população, o problema é que os redutores instalados não seguem um padrão, sendo muitas vezes feitos de qualquer maneira, com tamanho e altura desproporcional aos padrões normais.

Por isso, solicitamos a especial atenção do Prefeito Municipal com relação a regulamentação de um padrão normal de redutor de velocidade no município.

Plenário Jurceu Sakuma, 28 de março de 2023.



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

"Sede Lauro Waldemar Rogge"

José Valentim Rodrigues

Vereador